

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000816.2025	00000	Ordinário	Comum

Órgão 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
 Unidade 02 Departamento de Cultura
 Dotação 13.392.0008.2.070.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 Desdobramento 3390391600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 04019 CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS 01483037223
 Endereço RUA XV DE NOVEMBRO 1243 CENTRO
 CNPJ/CPF 25.960.932/0001-07 Fone (44) 99854-4143 Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				05.02.25	07.03.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
350.000,00	111.527,60	1.500,00	110.027,60

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE PORTA METÁLICA E PROTEÇÃO DE JANELA EM TELA GALVANIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO NA SALA DE INSTRUMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO.	1.500,0000	1.500,00

LIQUIDADO

Banco Credor	748	726	010976-4	VALOR LIQUIDO	1.500,00
--------------	-----	-----	----------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ___/___/___	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
assinatura: Bruno Augusto Silverio nome: Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura CPF 038.960.932-07 - Permissão 004/2021	 Bruno Augusto Silverio Ordenador de Despesa Social e Cultura Sec. Munic. de Comunicação Social e Cultura CPF 038.960.932-07 - Permissão 004/2021	

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil e quinhentos reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor _____

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ___/___/___.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A segurança é um dos pilares essenciais para a preservação de bens públicos, e a sala de instrumentos da Fanfarra Municipal, localizada na Quadra do Centro Social Urbano, contém equipamentos de grande valor tanto material quanto cultural. A compra de uma porta metálica e a instalação de proteção de janela em tela galvanizada visam atender às seguintes necessidades:

1. **Prevenção contra furtos e vandalismo:** A fanfarra municipal desempenha um papel importante na cultura local, e seus instrumentos são essenciais para as apresentações e atividades da comunidade. A instalação de uma porta metálica robusta e telas galvanizadas nas janelas proporcionará uma barreira adicional contra furtos e tentativas de vandalismo, garantindo a preservação dos bens da fanfarra.
2. **Proteção contra intempéries:** Além da proteção contra ações criminosas, as telas galvanizadas nas janelas vão prevenir que fatores climáticos (como ventos fortes, chuva ou poeira) danifiquem os instrumentos, mantendo o ambiente seguro e funcional. Isso também ajudará a manter a sala livre de infiltrações e problemas causados por exposição excessiva ao ambiente externo.
3. **Aumento da segurança do patrimônio público:** A melhoria da segurança física do local reflete um compromisso com a preservação do patrimônio público, permitindo que os instrumentos e materiais utilizados pela fanfarra sejam bem conservados, sem a preocupação constante com a proteção contra ações externas prejudiciais.
4. **Eficiência e custo-benefício:** A instalação de uma porta metálica e a tela galvanizada são soluções duráveis e de baixo custo de manutenção, que garantirão maior longevidade e redução de custos com reparos e reposição de itens furtados ou danificados ao longo do tempo.

Portanto, a compra da porta metálica e da proteção de janela em tela galvanizada é uma medida essencial para reforçar a segurança da sala de instrumentos da Fanfarra Municipal, assegurando a continuidade das atividades culturais e a preservação do patrimônio da comunidade.

Nota-se que está é uma despesa não prevista, e não há processo licitatório para manutenção e preservação da fonte de água com o Município de Pérola, por isso, justifica-se a seguinte dispensa de valor nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal n. 037/2024.

Pérola/PR, 05 de fevereiro de 2025.


Bruno Augusto Silverio
Sec. Municipal de Comunicação Social e Cultura
CPF 050.949.539-07 - Portaria 094/2021

BRUNO AUGUSTO SILVÉRIO

Secretário de Comunicação Social e Cultura

Av. Dona Pérola Byington, nº 1731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300 – Pérola – Paraná.